



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2022

Dispõe sobre os cargos de Contador e Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

Art. 1º. A jornada de trabalho do cargo de Contador do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 16 de dezembro de 2011, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, ficando mantida a sua atual remuneração.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao atual ocupante do referido cargo.

Art. 2º. O requisito de escolaridade do cargo de Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 16 de dezembro de 2011, passa a ser o ensino superior completo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade alterar a jornada de trabalho do cargo de Contador e o requisito de escolaridade do cargo de Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal, de forma a melhor atender as atuais necessidades da Administração.

Diante do exposto posto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2022.

PAULO VOLCOV
Presidente

EDMILSON A. DA SILVA -
BAIXINHO
1º Vice-Presidente

LILI MARQUES
2º Vice-Presidente

PROF^a IARA COSTA
1^a Secretária

ADEMARIO JESUS MENDES
BAHIA CABELEIREIRO
2º Secretário